



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3217/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOSE DE ALBUQUERQUE ARRUDA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor José de Albuquerque Arruda, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Dentista, nível XIII, referência C – conforme quadro de cargos e salários, portador do RG nº1.061.328-5-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.437.768-87, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 1º da EC Nº 70/12 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 2.694,70
Proventos Mensais a serem pagosR\$ 2.694,70
Total de Proventos Anuais R\$ 32.336,40

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 23 de Maio de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Paizano</u>
Oficial	<u>Ilmo</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2401</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____

000126